



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 2574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Resolução Nº 011, de 17 de Março de 2021** - Destituir do Cargo de Presidente Sra. Cristiany Pereira de Jesus, e Eleger Para Ocupar Este Cargo, de Forma Imediata, Pelo Período de 30 (Trinta) Dias, Conforme o Inciso II do Art. 12 do Regimento Interno do CAE, a Sra. Dislene Fraga da Silva Barbosa.
- **Resolução Nº 012, de 17 de Março de 2021** - Análise e Emissão do Parecer Técnico do CAE Apara Autorização da Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para o Ano de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO Nº 011, de 17 de MARÇO de 2021

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em reunião ordinária realizada no dia 17.03.2021, às 09:00h, em uma das salas do Projeto Missão Batista, no Município de Saubara, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 103, de 02 de maio de 2008; na Lei Municipal nº 039/2010; do Decreto nº 0153, de 09 de maio de 2017, com alterações feitas no Decreto nº 0154, de 16 maio de 2017; e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Destituir do cargo de presidente Sra. Cristiany Pereira de Jesus, e ELEGER para ocupar este cargo, de forma imediata, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme o inciso II do art. 12 do Regimento Interno do CAE, a Sra. Dislene Fraga da Silva Barbosa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saubara, 17 de março de 2021.

Dislene Fraga da Silva Barbosa
Presidente do CAE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO Nº 012, de 17 de MARÇO de 2021

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em reunião ordinária realizada no dia 17.03.2021, às 10:00h, em uma das salas do Projeto Missão Batista, no Município de Saubara, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 103, de 02 de maio de 2008; na Lei Municipal nº 039/2010; do Decreto nº 0153, de 09 de maio de 2017, com alterações feitas no Decreto nº 0154, de 16 maio de 2017; e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Análise e emissão do Parecer Técnico do CAE para autorização da compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o ano de 2021.

Parágrafo único. Ficou aprovado o Parecer Técnico do CAE, determinando a realização da chamada pública para aquisição dos alimentos da agricultura familiar rural, conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Aprovar o cronograma de gêneros alimentícios e o cardápio, apresentados pela nutricionista Sra. Natalícia Vieira Machado, que serão utilizados como base para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saubara, 17 de março de 2021.

Dislene Fraga da Silva Barbosa

Presidente do CAE